



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



LEI N.º 964, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

“Dá nova redação ao artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 917, de 11 de setembro de 2000”



JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 917, de 11 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, e acrescidos à segunda parte do Anexo III, da Lei Municipal n.º 852/97, os seguintes empregos:

20 vagas de Professor de Ensino Fundamental Segundo Ciclo, por habilitações específicas, sendo:

Professor de Português	05 vagas
Professor de Matemática	05 vagas
Professor de Inglês	02 vagas
Professor de Geografia	02 vagas
Professor de História	02 vagas
Professor de Ciências	02 vagas
Professor de Educação Artística	01 vaga
Professor de Educação Física	01 vagas
Médico	03 vagas
Médico Pediatra	01 vaga
Médico Ginecologista	01 vaga
Enfermeiro (a)	01 vaga
Assistente Social	01 vaga
Engenheiro (a) Civil	01 vaga

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 10 de fevereiro de 2003


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA